



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Breu Branco, consoante autorização da Sr^o. DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa em fornecimento de alimentação pronta para à CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e tinta e três centavos), limite previsto no aludido diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e tinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência aos Princípios que regem a lei de licitações, no qual os agentes públicos devem obedecer, sempre com o intuito de colocar em primeiro lugar o interesse público. Contratação de empresa **para** fornecimento de alimentação para à CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA. Haja visto que a maioria das reuniões patrocinadas pelo órgão geralmente recebem uma grande quantidade de populares da sociedade em geral, principalmente as sessões ordinárias possuem duração temporal imprecisa. Essa iniciativa visa promover um ambiente mais acolhedor e produtivo, facilitando a concentração, o bom humor e a colaboração entre os presentes. Além disso, oferecer um café da manhã adequado demonstra cuidado com a saúde e o conforto de todos, contribuindo para o bom andamento das sessões, ordinárias e extraordinárias, reuniões, com eficiência dos trabalhos legislativos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, será decorrente da proposta que melhor se adequa as condições de uso do órgão e também do preço, onde os mesmos deverão encontrar-se compatível com a realidade mercadológica.



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Breu Branco, 19 de março de 2025.

O contrato será firmado com a empresa que apresentar melhor proposta e documentações conforme solicitadas no termo de referência.

DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara
Breu Branco

